

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0105 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.009

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação Parcial de Dotações, conforme disposto no Art. 5º inciso I E III da Lei Orçamentária Anual nº 870/2008, combinado Art. 41, § I e Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das ~~que lhe~~ confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei Orçamentária nº 870 de 17 de ~~de~~ 2008.

DECRETA:

Artigo 1º Abertura de Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias, discriminadas abaixo:

0200 - PREFEITURA MUNICIPAL

0206 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA)

| | |
|---|-----------|
| 206.04.122.0101.003-449051-Obras e Instalações | 24.000,00 |
| 206.04.122.0102.010-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 4.680,00 |
| 206.15.452.0192.014-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 400,00 |

0207 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC)

| | |
|---|----------|
| 207.12.813.0762.030-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 2.000,00 |
|---|----------|

0212 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

| | |
|---|-----------|
| 212.28.846.0472.043-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 45.228,00 |
| 212.28.846.0482.044-319013-Obrigações Patronais | 97.471,32 |

Artigo 2º As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão a conta de Anulação Parcial das Dotações ~~acaba~~ discriminadas:

0200 - PREFEITURA MUNICIPAL

0211 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEDS)

| | |
|---|-----------|
| 211.04.122.0402.038-449052-Equipamentos e Material Permanente | 76.308,00 |
|---|-----------|

0212 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

| | |
|---|-----------|
| 212.28.846.0522.048-319013-Obrigações Patronais | 97.471,32 |
|---|-----------|

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE OUTUBRO DE 2.009



Arceno Athas Junior
Prefeito Municipal